



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cx. Postal 499 78001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Rua Juvina Silva, s/n - Cx. 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia

PORTARIA Nº 002/2020

DATA: 03 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEK, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso II da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da Licitação, modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia/MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY MOCOSSETI

CPF: 018.905.239.15

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da Licitação, modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia/MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

1º - Aline Mass Serafini

2º - Sílvia Schmeing

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua admissibilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá atuar nos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia-07, 03 de Janeiro de 2020

ALTAMIR KÜRTEK  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

P.M.C. 01  
Fls. 01  
Rub. 01



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Para: **ALTAMIR KURTEN** – Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ELI LOURDES FREGONESE RIZZI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**Para: ALTAMIR KURTEN**– Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

*Andreia Teolide Schneider*  
Sec. Interna de Finanças

	<b>P.M.C</b>
Fis	03
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**Para: ALTAMIR KURTEN** – Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

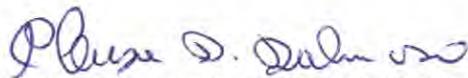
**Para: ALTAMIR KURTEN**– Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fls	05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**Para: ALTAMIR KURTEN**– Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**EMERSON PERONDI**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Fls.	P.M.C
Rub.	06



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL**

**Para: ALTAMIR KURTEN**– Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



**GEORDANO MATEI**

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural

	R.M.C.
Fis	07
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**Para: ALTAMIR KURTEN** – Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOSDESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**MÔNICA FÁTIMA DEPRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA - MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Para: ALTAMIR KURTEN** - Prefeito Municipal

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fls	P.M. 09
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA - MT, 30 de Março de 2020.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ANTONIO MARCOS TALAU**

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Fls	P.M.C. 10
Rub	00

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Marmitas, Para Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	RESTAURANTE CHÁCARA 44	RESTARANTE SABOR CASEIRO	ATA CHAPADA DOS GUIMARAES	ATA ALTO GRAÇA	ATA ALTO TAQUARI	ATA ARAPUTANGA	ATA IPIRANGA DO NORTE	MEDIA	TOTAL
1	Refeição preparada , do tipo marmitex, contendo arroz, feijão, macarrão, carnes sendo bovina, suina, ave, peixe, salada no minimo com 3 porções, de vera vir acompanhada de frutas, com colher, faca e guardanapos descartaveis, acondicionado em embalagens descartaveis aluminizadasou isopor, tendo peso minimo de 700 gramas.	6330	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 14,50	R\$ 15,66	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 14,30	R\$ 16,21	R\$ 102.600,26
										TOTAL	R\$ 102.600,26

SECRETARIAS QUANTIDADES	ADM	FINANÇAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SOCIAL	OBRAS	AGRICULTURA	M.AMB	ESPORTES	TOTAL
	250	260	390	390	390	4.000,00	130	130	390	6330

P.M.C. 11

**ORÇAMENTO**

**RESTAURANTE CHÁCARA 44**

**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

**DETALHAMENTO DO PEDIDO**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
MARMITEX	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00

**TOTAL: R\$ 20,00**

**Claudia, MT 27 de MARÇO de 2019**

*Lourdes Gassen*

**LOURDES GASSEN ME**

Fls	P.M.G 12
Rub	00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 27 de março de 2020.

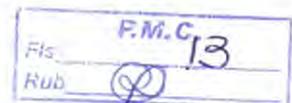
**DECLARAÇÃO**

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que no dia 26/03/ do corrente ano, entrei em contato com o **Restaurante Sabor Caseiro**, fui atendido pela Senhora **Ivone** as 15:07h, para orçar o valor (preço) da marmita, que foi repassado pela Senhora Ivone o valor de \$ 16,00 (reais).

CNPJ 27.628.436/0001-47

Por ser verdade; assino a presente declaração.

Jucinei Correa da Luz  
Orçamentista



Prefeitura Municipal de Cláudia



TRANSPARÊNCIA

Licitação

MARMITEX - REFEIÇÕES COM DOIS TIPOS DE CARNES EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR.

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/02/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 18/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 18/02/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 174.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 05/02/2019

HOMOLOGADA em 22/02/2019

Ítems

- REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MININO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACA E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU DE ISOPOR, TENDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.  
Quantidade: 1000 por R\$ 14,50 = R\$ 174.000,00  
PARTICIPANTE: RESTAURANTE SAMAMBAIA - RITA DE CASSIA FIGUEIREDO

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic



O dinheiro público é de todos.

Como a administração pública se torna mais eficiente e honesta.

Stamp: P.M.G. with handwritten initials and a signature.

- Institucional
- Contas Anuais
- Atos
- Despesas
- Audiências Públicas de Contas
- Relatórios
- Processos
- Indicadores

- Pesquisas e Serviços
- Processos
- Documentos
- Legislação e Normativas
- Modelos Negociação
- PAC - Transparencia
- GEO-OBRAS
- Processos

- Transparência
- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

- Imprensa
- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Câmara
- Atas TCE
- Assessoria Jurídica
- Governo da Transparência

- Escola de Contas
- Eventos
- Ensino à Distância do Contabilista



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADAÇÃO / CIPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES E COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais

LICITAÇÃO Nº: 00000000053/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ALTO GARCAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/10/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 01/11/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 01/11/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 159.928,00

Histórico de Situação

ABERTA em 17/10/2019

HOMOLOGADA em 06/11/2019

Ítems

- **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**  
Quantidade: 8300 por R\$ 15,66 = R\$ 129.978,00  
PARTICIPANTES: RODRIGO JOSE KONRAI
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**  
Quantidade: 1450 por R\$ 13,00 = R\$ 18.850,00  
PARTICIPANTES: RODRIGO JOSE KONRAI
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO MARMITA, COM BEBIDA NAO ALCOOLICA**  
Quantidade: 600 por R\$ 18,50 = R\$ 11.100,00  
PARTICIPANTES: RODRIGO JOSE KONRAI

O dinheiro público é de todos.

Transparência pública é um valor fundamental

P.M.C.  
Fls. 15  
Rub. 00

Institucional

- Constituição e Estatuto
- História
- Composições
- Ministério Público de Contas
- Especializados
- Orgãos
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Revistas
- Intersubjetiva
- Legislação e Normativas
- Certidão Negativa de Débito
- PUG - Arq. Pesquisa
- GEO-OBRA
- Banco de Dados

Transparência

- Consulta por Assunto
- Consulta de Informação

Imprensa

- Noticias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Curso e Distância de
- Certificados



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Apic

CIDADAO / CIPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - EXCLUSIVO PARA MEI -

LICITAÇÃO Nº: 00000000028/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/05/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 06/06/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 06/06/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 37.200,00

Histórico de Situação

ABERTA em 23/05/2019

HOMOLOGADA em 10/06/2019

Ítems

- REFEICAO PREPARADA - ALMOCO, NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM CONDICOES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVACAO  
Quantidade: 500 por R\$ 18,00 = R\$ 9.000,00  
PARTICIPANTE: SEBASTIAO MARCOLINO RIBEIRO MEI
- SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA  
Quantidade: 2350 por R\$ 12,00 = R\$ 28.200,00  
PARTICIPANTE: SEBASTIAO MARCOLINO RIBEIRO MEI

O dinheiro público é de todos.

Aplicar a Lei nº 13.009 de 2014 em todas as licitações e contratos.

Institucional

- Comarca do Tribunal
- História
- Composição
- Missionário do Tribunal de Contas
- Presidência
- Secretaria
- Assessoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Administrativos
- Legislação e Normativas
- Cartão de Registro de Empresas
- LEI nº 13.009/2014
- LEI nº 13.009/2014
- LEI nº 13.009/2014

Transparência

- Consulta do Acervo
- Contato do Informante

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Assessoria de Imprensa
- Galvina de Fotos

Escola de Contas

- Cursos
- Exercícios e Testes
- Certificação

P.M.C. 16  
Fls. 08  
Rub. 08



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Recolhas

Remessas do Aplic

CIDADAOS / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE E MARMITEX), PREPARADAS E SERVIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE.

LICITAÇÃO Nº: 00000000043/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11/11/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 28/11/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 28/11/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 47.318,00

Histórico de Situação

ABERTA em 11/11/2019

HOMOLOGADA em 18/12/2019

Ítems

- **SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE**  
Quantidade: 2320 por R\$ 14,90 = R\$ 34.568,00  
PARTICIPANTES: MARI LUIA BERNADES PRADO - ME V. B. DA SILVA SANTOS CUNHA, FIDENCIO JOSE CAVALI - ME
- **REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MINIMO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACA E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU DE ISOPOR, TENDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.**  
Quantidade: 850 por R\$ 15,00 = R\$ 12.750,00  
PARTICIPANTES: V. B. DA SILVA SANTOS CUNHA V. MARI LUIA BERNADES PRADO - ME, FIDENCIO JOSE CAVALI - ME
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE**  
Quantidade: 2695



O dinheiro público é de todos.

Assine a Licitação pública de acordo com o Edital

Fis. R.M.C. 97  
Rub.

Institucional

- Contas e Tribunal
- História
- Missão e Visão
- Atividades e Programas
- Investigação
- Quadrante
- Organograma

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Atividades
- Legislação e Normativas
- Contas e Registros de Contas
- PLP e Anua Resposta
- GEO-OBRA
- Portal Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Atualização de Informações

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância de Contas
- Certificados



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFMTCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

LICITAÇÃO (TCE-PR)

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM PORCOES INDIVIDUAIS (TIPO MARMITEX) DESTINADA AOS SERVIDORES PUBLICOS EM ATIVIDADES PARA O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000047/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICIPIO: IPIRANGA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/10/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 12/11/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 12/11/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 53,124,50

Histórico de Situação

ABERTA em 31/10/2019

HOMOLOGADA em 14/11/2019



Ítems

- SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE MARMITA

Quantidade - 3715 por R\$ 14,30 = R\$ 53,124,50

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 53,124,50

O dinheiro público é de todos.

Transparência e prestação de contas para todos.

Institucional

- Contas do Tribunal
- Atos
- Comunicação
- Ministros e Membros do TCE
- Procedimentos
- Orgãos
- Contato

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Contas - Relatório de Gestão
- PJOC - Análise de Risco
- GEO-OBRA
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informações

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galery de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Fóruns e Oficinas de Certificação





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a Pregoeira realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

CLÁUDIA - MT, 01 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Fis.	P.M.C. 19
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

**PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

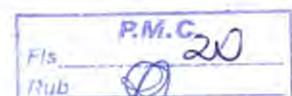
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 4.052,50
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....	R\$ 4.214,60
Secretaria Municipal De Educação e Cultura.....	R\$ 6.321,90
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....	R\$ 6.321,90
Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	R\$ 6.321,90
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 64.840,00
Secretaria Municipal de DEsenv. Econ. Rural.....	R\$ 2.107,30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 2.107,30
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 6.321,90

Cláudia - MT, 01 de Abril de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação Dotação Orçamentária:**

- (58) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (211) 06.001.10.122.0025.2040/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- (415) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Rural
- (314) 07.001.08.244.0026.2036/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- (102) 05.001.12.122.0012.2058/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria)
- (388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (438) 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (457) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (86) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

**Claudia - MT, 02 de Abril de 2020.**

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

P.M.C.	
Fls	21
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 02 de Abril de 2020.

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

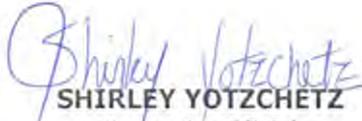
Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

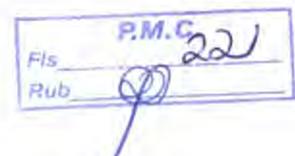
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Lócal: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com o Decreto Municipal nº 043/2015, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços e os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo IV) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

(...)

**X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta da ata de registro de preços.

Cláudia - MT, 03 de Abril de 2020.

**ELTON DIOGO VIECELLI**

Procurador Jurídico do Município  
OAB/MT nº 22.370





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por item

**INTERESSADA:** Diversas Secretarias Municipais

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 22 de Abril de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.** A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
- d) Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;
- e) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

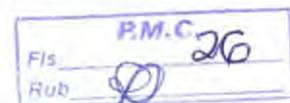
**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

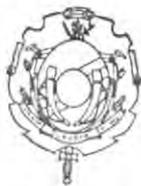
**4.6.** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8.** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**4.10.** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**4.11.** Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.11.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**4.12.** Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

**4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.3** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem

P.M.C.  
27  
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual** (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados** (se houver);

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, contendo **cotação de preço** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante (se houver), **sendo aceito somente duas casas após a vírgula.**

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**6.6.2** No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do anexo I, que é a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá também encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive) dentro do envelope.

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

Fis. **P.M.C. 28**  
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURIDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**8.1.1.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

### **II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

F/E	P.M.C.
Rub.	29



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
  - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, municipal ou estadual, de acordo com o caso;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
- G) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:**

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;  
c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

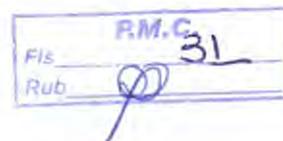
**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** As marmitas deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**12.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**12.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**12.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**12.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**12.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

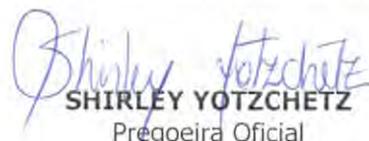
**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

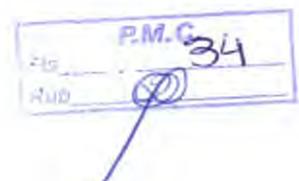
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em no horário de expediente.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 03 de Abril de 2020.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço Global**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	00024837	REFEIÇÃO PREPARADA, DO TIPO MARMITEX	6.330		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITENS	COD. TCE	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	----------	-----	-----	----------	-----------	-----------

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**2.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**2.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.
- 3.2** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.
- 3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:**

- 4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.
- 4.2** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

**5 – DO REAJUSTAMENTO:**

- 5.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- 5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

- 6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;
- 6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;
- 6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

- 7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

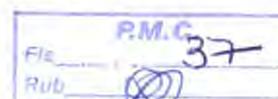
**8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 014/2020– REGISTRO DE PREÇOS.**

**10 – DO FORO:**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**10.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Marmitex, para atender a necessidade de refeição de servidores ou outros que estejam a serviços das respectivas Secretarias Municipais, conforme descrição e detalhes contidos no Item 3, deste Termo de Referência.

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3, deste Termo de Referência.

**3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1. **MARMITEX PARA ALMOÇO OU JANTA, SERVIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA, TENDO PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS. (CÓD.TCE) 00024837**

- Quantidade: 6.330 unidades

- **Especificações Técnicas:** Refeição preparada do tipo Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Deverão ser servidas em embalagem de isopor com tampa. Necessariamente no cardápio deverá conter: **arroz, feijão**(carioca ou preto), **carne** (frango, suína ou bovina), **02 saladas** (duas cruas ou uma crua e uma cozida), **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massa, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados), tendo peso mínimo de 700 gramas.

<b>SECRETARIAS SOLICITANTES</b>	<b>Sec. Educação</b>	<b>Obras</b>	<b>Sec. de Finanças</b>	<b>Sec. de Saúde</b>	<b>Sec. de Administraç</b>	<b>Sec. Assistência Social</b>	<b>Sec. Agríc.</b>	<b>Sec. de Meio</b>	<b>Sec. de Esportes</b>
Quantidade por Secretaria	390	4.000	260	390	250	390	130	130	390

Valor Unitário de Referência: R\$ 16,21

Valor Total de Referência: R\$ 102.609,30

**4. VALOR DE REFERÊNCIA**

4.1 **Valor Global Estimado: R\$ 102.609,30 (Cento e dois mil e seiscientos e nove reais e trinta centavos).**

**5. PRAZO**

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

**6. METODOLOGIA**

6.1. Menor Preço por item

**7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Atender as exigências do edital.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.

Cláudia - MT, 03 de ABRIL de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

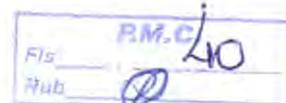
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

**RECONHECER EM CARTÓRIO**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M. CL	
Fis.	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

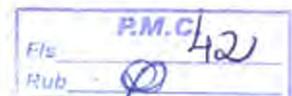
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO .....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida  
a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi  
todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas  
no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia  
/mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

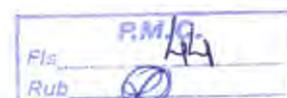
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida  
a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu  
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o  
certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de  
referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO, .....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecidaa \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1, "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

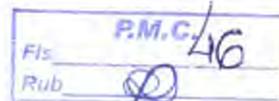
- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO XI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na  
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao  
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso  
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO**

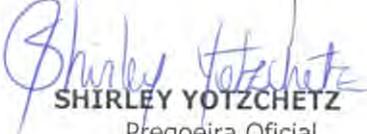
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de abril de 2020**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de abril de 2020.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

Fls	P.M.C. 48
Rub	

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o Sr. **BENEDITO BARROS NETO**, para exercer o cargo em comissão Diretor Técnico do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 03 de Abril de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO Nº.: 044/2020.**

ATO Nº.: 044/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **RODRIGO MOREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 03 de abril de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT, 03 de Abril de 2020.

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO Nº 357, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

DECRETO Nº 357, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Antonio Marcos Talau, portador da Carteira de Identidade RG 6.965.446-4 SESP/PR, e do CPF nº 762.054.959-53, do cargo em comissão, DAS, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**GABINETE DO PREFEITO,**

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 03 de abril de 2020.

**ALTAMIR KÜRTEN**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de abril de 2020**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de abril de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO Nº 356, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**DECRETO Nº 356, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal em Cláudia, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;



afastada a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos, de que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O afastamento da exigência de que trata o art. 2º fica restrito aos programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19, em conformidade com a Cautelar expedida pelo STF, referida no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Art. 3º As autoridades competentes, sob a coordenação do Prefeito Municipal, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à prevenção e ao combate a situação tratada no art. 1º.

Parágrafo único. As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução das ações impostas em razão do estado de calamidade pública decretado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças deverá praticar os seguintes atos:

- I – Suspender até 30 de Junho de 2020:
  - a) os prazos nos processos administrativos de cobrança (da dívida ativa do Município);
  - b) o encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial, salvo para evitar prescrição ou decadência do crédito; e
  - c) a instauração de novos procedimentos de cobrança e responsabilização de contribuintes, salvo para evitar prescrição ou decadência do crédito;
- II – Prorrogar até 30 de Junho de 2020 os prazos de vencimento dos seguintes tributos:

- a) Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos ou Atividades;
- b) Taxa de Fiscalização do Funcionamento de Estabelecimentos ou Atividades;

Art. 5º Em estrita conformidade com as disposições do art. 3º e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 424, de 25 de março de 2020, nos termos prescritos pelo Convênio ICM 26/75, internalizado por meio do art. 34 do Anexo IV do Regulamento do ICMS/2014 (Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014), são isentas as operações de saída de mercadorias em decorrência de doação à entidade governamental ou a entidade assistencial reconhecida como de utilidade pública, que atenda aos requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional, para socorrer vítimas da calamidade pública de que trata este Decreto, bem como a correspondente prestação de serviço de transporte daquela mercadoria.

Parágrafo único. São isentas, ainda, as operações mencionadas no art. 34-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS/2014 (Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014), ocorridas a partir de 20 de março de 2020.

Art. 6º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem do Prefeito Municipal, enviada à Câmara de Vereadores de Cláudia, o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A solicitação de reconhecimento tratada no caput do art. 4º se dará por simetria ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com a interpretação conforme, proferida em decisão monocrática do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, em sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.357, em que o STF decidiu estender decisão a todos os entes da Federação, delegando assim, a competência para decretação do estado de calamidade pública aos municípios, independente do reconhecimento da Assembleia Legislativa do respectivo Estado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, excepcionalmente mediante fixação no mural da Prefeitura, sem declínio de posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 31 de março de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 357, DE 03 DE ABRIL DE 2020**  
Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O PREFEITO (MUNICÍPIO) DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município.

**SECRETARIA**

Art. 1º Fica exonerado o pedido, o Servidor Antônio Marcos Talau, portador de Carteira de Identidade RG 6.965.446-4 SESP/PR, e do CPF nº 762.054.959-53, do cargo em comissão, DAS, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cláudia.

GABINETE DO PREFEITO,  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 03 de abril de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO

GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO**

DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEK PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de abril de 2020, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de abril de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO Nº 86/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19) LEI Nº 13.979, DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

**CONTRATADA:**

**FLAVIO BUENO MARTINS 87776030104-MEI**  
CNPJ: 28.473.691/0001-60  
END: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1464-CEARA  
ARAGARÇAS-GO, CEP/76.240-000.  
AG: 4349  
C/C: 140.912-3  
BANCO SICOOB Nº756

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 6.876,06 (Seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).**

para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 018/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 03 de Abril de 2020

**Ronio Condão Barros Milhomem**  
Prefeito Municipal

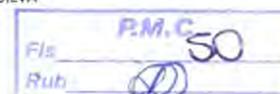
**AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2020,**  
**CONCORRÊNCIA Nº001/2020.**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público **A REABERTURA** para no dia **25 de MAIO de 2020, às 09h00min** (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, do tipo Maior Oferta** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do Portal da Transparência e-mail [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com) de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 RAMAL 31

**OBJETO: CONCORRÊNCIA TEM POR OBJETO A CONCESSÃO PRECEDIDA POR OBRA PÚBLICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CONFRESA.**

Confresa-MT, 03 de ABRIL de 2020.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL  
Portaria nº002/2020





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **07 de Maio de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 22 de Abril de 2020.



**ALTAMIR KURTÉN**

Prefeito Municipal



**HEMILIN FERNANDA TIEDT**

Pregoeira



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 16 de abril de 2020

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDORES**

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Fazenda, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 125 e Art. 135 ambos do Código Tributário Municipal, torna público que o devedor abaixo indicado, foi regularmente intimado de sua inscrição em dívida ativa, através da CDA nº 476/ISSQN/2020. Vencidos todos os prazos estipulados na legislação municipal sem que houvesse a devida ilisão da presunção, está apurado a certeza, a liquidez e exigibilidade da Certidão de Dívida Ativa acima mencionada, estando o crédito do Município apto a ser cobrado em juízo com a ação de execução fiscal.

DEVEDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S/A.

Cláudia(MT), 16 de Abril de 2020.

Andréia Teolide Schneider Sielski

Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **07 de Maio de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão

Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 22 de Abril de 2020.

ALTAMIR KURTE

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

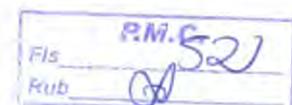
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Abril de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Plano Plurianual, 2018/2021, Lei Municipal nº 688/2017 de 26 de outubro de 2017, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, Lei Municipal nº 767/2019 de 22 de outubro de 2019 os créditos abertos no Artigo 1º

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 16 de abril de 2020

ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **07 de Maio de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital devidamente reeditado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (06) 3546-3100.

Cláudia - MT, 22 de Abril de 2020.

ALTAMIR KURTEEN  
Prefeito Municipal

HEMLIN FERNANDA TIEDT  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2020 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO - MT, 22 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº061/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **13 de Maio de 2020, às 08:00 hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº061/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS, FOTOCONDUTOR E CILINDROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 22 de Março de 2020.

CARINA MIGNOSO  
Pregoeira Municipal  
Portaria nº075/2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº062/2020.

#### EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP" DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **08 de MAIO de 2020, às 09:00 hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº062/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com).

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO PAES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA/MT.

CONFRESA-MT, 22 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº082/2020.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº058/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **15 de MAIO de 2020, às 09:00hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. CENTRO OESTE, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº058/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), no e-mail [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 RAMAL 31.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 22 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro Municipal  
PORTARIA Nº082/2020

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº060/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **12 de MAIO de 2020, às 09:00hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. CENTRO OESTE, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº060/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), no e-mail [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 RAMAL 31.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 22 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro Municipal  
PORTARIA Nº082/2020

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº017/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº017/2020** conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO PRESENCIAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, COMO TAMBEM PUBLICIDADE E MARKETING DAS FIGURAS PUBLICAS QUE FOREM





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA: 04 de Maio de 2020.**

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Aline Mass Serafim
- 2º - Maria Aparecida Bueno
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fls	54
Rub	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS ESTRADAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MT**

NOME: **LOURDES GASSEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **13R1417415 SSP SC**

CPF: **440.815.960-34** DATA NASCIMENTO: **30/03/1945**

FILIAÇÃO:  
**BENO GASSEN**  
**HILDA GASSEN**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02005510107** VALIDADE: **30/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **28/09/2001**

OBSERVAÇÕES:

*LOURDES GASSEN*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **17/11/2017**

FABRILHAGEM: **72091642331**  
 SÉRIE: **MT632183373**

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1558183220

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1558183220

**P.M.C.**  
 Fls. 55  
 Rub. 01

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 07/05/20  
*Shirley Jatschete*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

*Almeida*  
*LOURDES*

*[Signature]*



ANEXO IV

LOURDES GASSEN ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a senhora **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13/R-1.417.415 SSP/SC e do CPF nº440.815.960-34, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão presencial nº **014/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LOURDES GASSEN ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

P.M.C.  
Fls. ST  
Fus.

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
CPF: 440.815.960-34

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA-MT  
CEP: 78540-000

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVEN 14010  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **LOURDES GASSEN CPF: 44081596034 (9848)**

Emolumentos: R\$6,80  
Registro Digital BKP: 54527 Col.: 22 Horário: 9:43  
Cláudia - MT 04 de maio de 2020  
Doutor em Testemunho (Art. 1.072) da verdade.

Atina Aparecida Lourenço - Tabelião Substituta  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nome e de Registro  
Consultas: www.tpmi.jus.br/selos

BELO DE CONTIN...

*Atina*  
*Lourdes*

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO VII

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 014/2020

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020



*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

Fis	P.M.C.
Ru0	58

*Aline Lourdes*  
*Lourdes*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHACARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO X

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº **014/2020**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020



*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34



*Aline Lourdes*  


**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO I

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Sessão Pública: **07/05/2020**, às **08h00min**  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **014/2020**  
TIPO: Diversas Secretarias Municipais  
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>Nome de Fantasia:</b> RESTAURANTE CHACARA N: 44	
<b>Razão Social:</b> LOURDES GASSEN ME	
<b>CNPJ:</b> 11.906.099/0001-01	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM
<b>Endereço:</b> Av Juscelino Kubitschek, nº 44	
<b>Bairro:</b> Zona Rural	<b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso
<b>CEP:</b> 78.540-000	<b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br
<b>Telefone:</b> (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b> Banco do Brasil S/A	<b>Conta Bancária:</b> 7918-9
<b>Agência:</b> 5911-0	

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	00024837	REFEIÇÃO	6.330	16,21	102.609,30
<b>VALOR TOTAL</b>					

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 07 DE MAIO DE 2021  
**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL  
**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS:** CONFORME EDITAL

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

*Aline Louren*

**P.M.C.**  
Fls. 60  
Rub. 60

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHACARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Handwritten signature*

**(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL: **13/R-1.417.415**

NOME: **LOURDES GASSEN**

PLACAO: **Beno Gassen  
Hilde Gassen**

ITAPIRANGA SC / DATA DO NASCIMENTO: **30.03.1965**

NATALIDADE: **11 Janeiro 1982**

Dr. João Silvio Bonassi  
DIRETOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)**

**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**



POLICAR DIREITO



*Handwritten signature: Lourdes Gassen*

ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)**

**Cartório** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1634 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 04 de maio de 2020 9:55

Atto: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: BKP54528

Emolumentos: R\$3,10 **Att Tcherles Dellani**

*Handwritten signature: Tcherles Dellani*

**Fátima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta**  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Livro de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**SELO DE CONTROLO**

**P.M.C.**  
Fls. *62*  
Rua

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA-MT  
CEP: 78540-000  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02**

*Handwritten signatures: Lourdes, Fátima*



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>72.702,74D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>67.202,74D</b>
DISPONIVEL	16.573,41D
CAIXA	16.573,41D
OUTROS CREDITOS	629,33D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.494,36C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.123,69D
ESTÓQUE	50.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>5.500,00D</b>
IMOBILIZADO	5.500,00D
IMOBILIZADO DIVERSOS	5.500,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>72.702,74C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>63.107,12C</b>
FORNECEDORES	1.990,88C
FORNECEDORES	1.990,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.472,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.472,54C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	54.643,70C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	67.774,75C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.503,24D
PROVISÕES	9.627,81D
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>9.595,62C</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00C
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS	404,38D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	404,38D

CLAUDIA, 28 de Abril de 2020

*Lourdes Gassen*

LOURDES GASSEN  
EMPRESÁRIO  
CPF: 440.815.960-34

**LOURDES GASSEN**  
**CPF: 440.815.960-34**

*Odair José da Silva*  
CRCMT - 020054/O-1  
Contador  
CPF: 002.941.931-03

ODAIR JOSÉ DA SILVA  
Reg. no CRC - MT sob o nº MT020054001  
CPF: 002.941.931-03

P.M.C.  
Fls 64  
Rub

*Lourdes*

*Aline*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLAUDIA - MATO GROSSO**

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

## 1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial <b>LOURDES GASSEN</b>	CNPJ da Matriz <b>11.906.099/0001-01</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>06/05/2010</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

## 2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>30/04/2020 09:58:04</b>
Número do Recibo <b>02.07.20121.0015307-2</b>
Autenticação <b>11182.90670.60308.99304</b>



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 11.906.099/0001-01  
Nome empresarial: LOURDES GASSEN  
Data de abertura no CNPJ: 06/05/2010  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

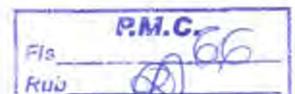
**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 440.815.960-34

Nome: LOURDES GASSEN



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.932,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 119060992019001  
Autenticação: 11182.90670.60308.99304

Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2

Página 1

*Almeida**Lourdes*

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.906.099/0001-01 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 55.000,00  
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 50.000,00  
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 45.759,08  
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 10.190,27  
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 24.419,46  
Aquisições no mercado interno R\$ 24.419,46  
Importações R\$ 0,00  
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 915,00  
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 779,13  
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 228.084,86  
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 341.594,96

Total de entradas interestaduais por UF



Número da Declaração: 119060992019001  
Autenticação: 11182.90670.60308.99304

Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2

Página 2

*Aline*

*Saucho*

UF	Valor
SP	R\$ 1.038,10

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
GO	R\$ 1.291,73
MG	R\$ 25,00
PR	R\$ 4.009,28
RS	R\$ 23,00
SC	R\$ 35,00
SP	R\$ 576,95

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/04/2020 09:58:04  
 Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2  
 Autenticação: 11182.90670.60308.99304



Número da Declaração: 119060992019001  
 Autenticação: 11182.90670.60308.99304

Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2  
 Página 3

*Aline*

*Sanches*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5072069

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **LOURDES GASSEN - ME**, portador do **CNPJ 11.906.099/0001-01**, até a data de **04/05/2020**. ✓

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	69
Rub.	( )

*Almeida*

*Lourdes*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.906.099/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/05/2010	
NOME EMPRESARIAL <b>LOURDES GASSEN</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE CHACARA N: 44</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBITSCHK</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>78.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORCONTAS@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(66) 9990-0431/ (66) 3546-1217</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **09:01:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LOURDES

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.906.099/0001-01  
**NOME EMPRESARIAL:** LOURDES GASSEN  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Lourdes

P.M.C.	
Fis	71
Ruô	

Aline



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.593.210-6</b>		CNPJ <b>11.906.099/0001-01</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>16/09/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LOURDES GASSEN ME</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>RESTAURANTE CHÁCARA N: 44</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>5611-2/01 - Restaurantes e similares</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>					
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBITSCHKEK</b>			NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78540-000</b>	BAIRRO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CLÁUDIA</b>		UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>orcontas@terra.com.br</b>			TELEFONE <b>(66) 999-0043</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2015</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 28/04/2020 às 16:23:05 (data e hora de Cuiabá)					



*Almeida*  
*LOURDES*



Prefeitura de  
**CLÁUDIA**  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de  
Fazenda  
Departamento de  
Tributação e Fiscalização

Número/Exercício:

558/2020

Inscrição Municipal

31621

**ALVARÁ**  
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

LOURDES GASSEN - ME

Denominação Comercial

RESTAURANTE CHACARA N: 44

CPF/CNPJ:

11.906.099/0001-01

Inscrição Estadual:

13.593.210-6

Endereço:

Rua AV. JUSCELINO KUBITSCHK, 44, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

RURAL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

HORÁRIO COMERCIAL

06/05/2010

Atividade Principal

56.1.1-2.01 Restaurantes e similares

Atividade(s) Secundária(s)

47.2.3-7.00 Comércio varejista de bebidas

47.2.1-1.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.2.0-1.04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.1.1-2.03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia

07/05/20

*Shirley Jotzchete*

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.

Fis

Fub

73

Observações:



Validade: 31/01/2021

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 30 de março de 2020.

Autenticação Mecânica



31012021558202031012021119060990001011641301310499000104

Utilize o leitor de QR Code



**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

código de autenticidade: 22696201

Emissão em: 30/03/2020

*Alvine*

*Lourdes*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOURDES GASSEN**  
CNPJ: **11.906.099/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:17 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **9F38.F0AE.D1BD.FAAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten mark)*

P.M.C.	
Fis	74
Rub	<i>(Handwritten mark)</i>

*Alina*

*Lourdes*

*(Handwritten signature)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND Nº 0028475084

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/04/2020** Hora da emissão: **16:14:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LOURDES GASSEN ME**

CNPJ: **11.906.099/0001-01**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBKTK972BLM222UB**

  
Lourdes

P.M.G.	
Fls	75
Fub	





# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro  
CEP 78540.000  
CNPJ – 01.310.499/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 226/2020 Emissão: 28/04/2020 Validade: 28/05/2020 Processo: Não informado.

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LOURDES GASSEN - ME  
CPF/ CNPJ: 11.906.099/0001-01 RG/ Insc. Estadual: 13.593.210-6 Emissor:  
Logradouro: Rua Av. Juscelino Kubitschek Nº: 44  
Complemento: Sem Complemento Bairro: Rural CEP: 78540-000  
Distrito: Município: Cláudia UF: Mato Grosso

### FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



1655128042020000000226202001310499000104280520200000011906099000101

Stamp: P.M.G. 16  
Handwritten signature: Lourdes

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO  
535688788

Handwritten signature: Agili

Válida

Impresso

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.906.099/0001-01  
**Razão Social:** LOURDES GASSEN ME  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHKE 44 / ZONA RURAL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031704572044496245

Informação obtida em 28/04/2020 17:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2

P.M.C.  
Fls 77  
Rub

Aline  
Lourdes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURDES GASSEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Certidão n°: 10059054/2020

Expedição: 28/04/2020, às 17:17:06

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURDES GASSEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.906.099/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<b>R.M.C.</b>	
Fls	78
Rub	(0)

**ORCONTAS – ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA**  
CNPJ: 86.908.464/0001-16  
Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ORCONTAS – ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.908.464/0001-16, estabelecida à Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217, neste ato, representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, contador, devidamente inscrito no CRCMT 020054/O-1, cadastrado no RG 37811098-6 SSP/MT e CPF: 002.941.931-03 **ATESTA** para os devidos fins que **LOURDES GASSEN**, microempresa devidamente inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44, fornece suas mercadorias, marmitex, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia – MT, 01 de Maio de 2020.

Contador 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 842 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1217 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ODAIR JOSE DA SILVA** CPF: 00294193103 (5371)

Emolumentos: R\$6,80  
Selo Digital BKP 55078 Cod: 22 Horário: 12:35  
Cláudia-MT 06 de maio de 2020  
Doi: fé. Em testemunho *(assinatura)* da verdade

Fátima Aparecida Lourenço  
Tabelião Substituta  
Juizário do Estado de Mato Grosso - Av. de Nogueira  
Contador - www.ijmt.org.br/servicos

SELO DE CONTROLE DA TITULAÇÃO



2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

**ORCONTAS – ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA**  
**ODAIR JOSÉ DA SILVA**  
CPF: 002.941.931-03  
RG 37811098-6 SSP/MT

Fls	P.M.C. 79
Rub	<i>(assinatura)</i>

*(assinatura)*  
*(assinatura)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**LAUDO SANITÁRIO**

PARA <b>PESSOA JURIDICA</b>	NÚMERO DO LAUDO <b>051</b>
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <b>LOURDES GASSEN ME</b>	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL <b>RESTAURANTE CHÁCARA 44</b>	
CNPJ/CPF <b>11.906.099/0001-01</b>	EXTENSÃO <b>2611-2/01</b>
ENDEREÇO LOGRADOURO <b>AV JUCELINO KUBITSCHKE</b>	NÚMERO <b>44</b>
COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
BAIRRO <b>ZONA RURAL</b>	TELEFONE <b>66-99990043</b>
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL <b>LOURDES GAZZEN</b>	
CÓDIGO/TIPO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 5611-2/01 - Restaurantes e similares 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
PRAZO DE VALIDADE <b>INDEFINIDO</b>	
OBSERVAÇÃO <b>PARA FINS DE AVALIAÇÃO CONFORME DECRETO 354 DE 27 DE Março de 2020, buscando minimizar o risco de contágio pelo covid-19</b> <b>ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI 009 DE 19 DE ABRIL DE 1999.</b> Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federais e Estaduais. Com base no decreto 354 de 27/03/2020.	
LOCAL/DATA <b>07/04/2020</b>	
AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE: ED GOMES DE MATOS EDSON DOMINGOS CATARINO HENRIQUE BASINSKI CLARA TONELI MARIA MARÇAL HELIO SILVA MAYCON SANTOS	

*Almeida*

*Saundes*

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO VI

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 014/2020

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

Fls	P.M.C. 81
Rub	

*pline*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Lourdes*

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO VII

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº **014/2020**

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

*LOURDES*  
*LOURDES*

*Loures Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

<b>P.M.C.</b>	
Fls	82
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*Alina* *[assinatura]*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO VIII

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 014/2020

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

*LOURDES GASSEN*  
*LOURDES*

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

Fis	P.M.C. 83
Rua	

*Aline*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

**ANEXO IX**

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 014/2020

**DECLARAÇÃO**

A signatária **LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. ✓

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

P.M.C. 84	
Fls	
Kub	

*LOURDES*  
*LOURDES*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**LOURDES GASSEN ME**

CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6

Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000

Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1217

**ANEXO XI**

**LOURDES GASSEN ME**

**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 014/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44, bairro Zona Rural, CEP: 78.540-000 município de Cláudia – Mato Grosso, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

Fls	R.M.C. 85
Rub	

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**LOURDES GASSEN ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01  
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

## ANEXO X

**LOURDES GASSEN ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 014/2020

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 28 de Abril de 2020

P.M.C.	
Fis	86
Rub	01

*Almeida*

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*LOURDES GASSEN*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOURDES GASSEN ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180066876-8	11.906.099/0001-01	06/05/2010	06/05/2010

Endereço Completo:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 44 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

RESTAURANTES E SIMILARES,  
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,  
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

Capital: R\$ 10.000,00  
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2016 Número: 20168206668

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LOURDES GASSEN 44081596034	xxxxxxx	20168206668	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(a)s nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LOURDES GASSEN

Identidade: 13R1417415

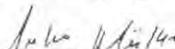
CPF: 440.815.960-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Maio de 2020 07:14

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000251475 e visualize a certidão)



20/051.582-9

Página 1 de 1





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 R.P.**

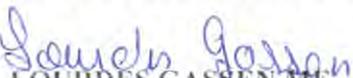
Aos sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Sr<sup>a</sup> Aline Mass Serafim Hoffmann – Equipe de Apoio, e o Sr<sup>o</sup>. Jucinei Correa da Luz- Fiscal de Contrato, ao objeto do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa, interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, representada pela Sra. LOURDES GASSEN, portadora do CPF nº 440.815.960-34 e RG nº. 13/R-1.417.415 SSP/SC. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo sua proposta, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item, no valor de R\$ 16,21(Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos). A pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor do item, a mesma não aceitou, ficando a proposta original, conforme Mapa Comparativo em Anexo. Sangrando-se vencedora a empresa a **LOURDES GASSEN ME**, com o valor de R\$ 16,21(Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos), totalizando o valor de R\$ 102.906,30 (Cento e Dois Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta Centavos), validade da proposta até 07 de Maio de 2021, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referência do edital. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria a representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **014/2020 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - SHIRLEY YOTZCHETZ

  
Equipe de Apoio - ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

  
Fiscal de contrato - JUCINEI CORREA DA LUZ

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

  
LOURDES GASSEN ME  
LOURDES GASSEN

Fis	P.M. 009
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 07 de Maio de 2020.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Fis	<b>P.M.C. 90</b>
Fub	<i>[Handwritten mark]</i>

**DORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 90 FLASHES; UMA CADEIRA DO MEDICO RETRATIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA; UM ARMARIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BANCADA E BANCO DO MEDICO, ACESSÓRIOS PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, e sagrou-se vencedora a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04, com o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Castanheira - MT, 07 de Maio de 2020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 287/GP/2020 EM, 07 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 287/GP/2020

Em, 07 de maio de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**EXONERAR** – Os servidores municipais contratados relacionados abaixo, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA
5879.4	ADENIVALDO FRANCA DE SOUZA	OP. DE MAQUINAS	28/04/2020
6430.2	ALEX HENRIQUE DE ALVARENGA	MOTORISTA	28/04/2020
6339.2	ALEX LEMES DA SILVA	MOTORISTA	29/04/2020
6.1	ANA RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR III 30 HORAS	20/04/2020
6579.1	ANTONIO OVIDIO DE MIRANDA	MOTORISTA	28/04/2020
6073.1	BRUNA CAMILA DOS SANTOS CRUZ	TEC. EM ENFERMAGEM	15/04/2020
6144.2	ELIMARA DE SOUZA PEREIRA	PSICOLOGO	20/04/2020
176.1	HUDSON BENEDITO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2020
85.1	JUDITH GOMES FERREIRA AZEVEDO	PROFESSOR III 30 HORAS	20/04/2020
6278.1	MARIA INEZ VALADAO COSTA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/04/2020
6589.1	RAUL VITOR DA COSTA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2020
6241.1	SILVIA PATRICIA DE ARRUDA LIMA	PROFESSOR II 20 HORAS	07/04/2020

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE**

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de maio de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2019)

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE- STCMA

dianonmunicipal.org/mt/ammt • www.ammt.org.br

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a retomada da Obra do Centro Cultural e Turismo do Município de Chapada dos Guimarães – MT

**Data/Horário/Local:** 28/05/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no Endereço - Avenida Perimetral esquina Com a Av. Pen Gomes, Bairro Centro, CEP 78.195-000, Chapada dos Guimarães – MT.

**Informações/Contato:**

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 12:00h às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

**Endereço para retirada do Edital:** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

**Fabiele de Souza Dantas**

Presidente da CPL

**Stéphanas Padilha Costa Soares**

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, Cláudia/MT, 07 de Maio de 2020.

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 231/2020**, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **26 de Maio de 2020**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 004/2020**, pelo Menor Preço Global,

Fls. **P.M.CPL**  
Rub.



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT  
Em, 07 maio de 2020

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO  
Prefeita Municipal

### LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT torna público aos interessados, que conforme Edital de Licitação do "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT".

EMPRESA VENCEDORA

ELIODONTO GINICA DENTOLÓGICA LTDA - sob. CNPJ

09.981.2118/0001-49

Carlinda - MT, 07 de Maio de 2020.

Deise Dione Mutschall  
Pregoeira

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### ATO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 -

O Prefeito Municipal de Claudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, (Licitação) 07 de Maio de 2020.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Claudia - MT, CEP: 78.940-000 inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPI - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 231/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Claudia - MT), do dia 26 de Maio de 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Claudia - MT, abertura da Tomada de Preços n° 004/2020, pelo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NA AVENIDA MARECHAL ZENÓBIO DA COSTA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Claudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, número e horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Para maiores informações consulte o site: [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) e o site: [www.comissao.org.br](http://www.comissao.org.br) ou diretamente com o Pregoeiro, no endereço: Rua 17 de Setembro, nº 1200, Claudia - MT, CEP: 78940-000.

Claudia - MT, 07 de Maio de 2020

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2020, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Empresa:

ADAILTON PEREIRA RODRIGUES 37718460215  
CNPJ: 27.288.822/0001-76  
END: RUA JERUSALEM N° 16 - BAIRRO: CENTRO  
CEP 78652-000 - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT

Vencedora dos itens do certame no valor global de R\$ 79.943,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos

Confresa-MT, 05 de Maio de 2020

Carina Mignoso  
PREGOEIRA  
Portaria nº073/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 056/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2020, conforme segue:

OBJETO: Pregão Presencial SRP para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO BRITA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

Empresa 1.

BRITASA MINERADORA CONFRESA MT  
CNPJ: 02.943.963/0001-49  
END: BR 158 KM 126 GL INDEPENDENTE I - SÍTIO PEDREGULHO

ZONA RURAL

CEP: 78652-000 - MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

Vencedora do item nº 04 do certame no valor global de R\$ 426.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Empresa 2

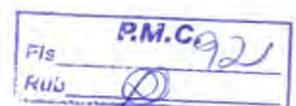
BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA  
CNPJ: 36.781.971/0001-63  
END: BR 158 KM 0 - ZONA RURAL  
CEP: 78652-000 - MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

Vencedora dos itens de nº 1, 2 e 3 do certame no valor global de R\$ 901.261,60 (NOVECIENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos

Confresa-MT, 05 de Maio de 2020

Carina Mignoso  
PREGOEIRA  
Portaria nº073/2020





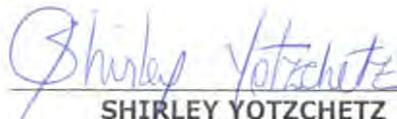
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE MAIO DE 2020.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

Fls	<b>P.M.C. 93</b>
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 08 de MAIO de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

Fls.	P.M. 014
Fub.	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 R.P.**

*Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de MAIO de 2020.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



CHACARA 44



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª LOURDES GASSEN, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	00024837	REFEIÇÃO PREPARADA, DO TIPO MARMITEX	6.330	R\$ 16,21	R\$ 102.609,30
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 102.609,30</b>

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**2.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**2.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

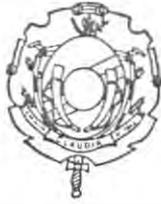
**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

*Aline*

Prefeitura Municipal de Cláudia



*Loures*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

**4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

### 5 - DO REAJUSTAMENTO:

**5.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia - MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### 8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 014/2020-REGISTRO DE PREÇOS**.

### 10 – DO FORO:

**10.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 08 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-MÉ

Lourdes Gassen

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ: 11.906.099/0001-01

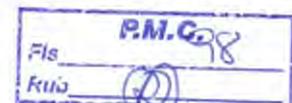
TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia



4.2 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

#### 5 - DO REAJUSTAMENTO

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos.

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia - MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

#### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

#### 8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia;

#### 9 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

#### 10 - DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 08 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-ME

Lourdes Gassen

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ: 11.906.099/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais), DATA: 29/04/2020.

CONTRATADA: M R G C ABRAHÃO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e seu término previsto para o dia 29 de Abril de 2021. O valor global do presente aditivo é de R\$ 291.

RH  
PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone. (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **LOURDES GASSEN ME**, ao fornecimento de **MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 014/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de MAIO de 2020.

**ALTAMIR KURTÉN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	01
Rub	01